



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR:** PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

**SOBRE:** O Projeto de Lei nº 76/2019

Trata-se do Projeto de Lei nº 76/2019, de autoria do Edil Hélio Mauro Silva Brasileiro, que estabelece a obrigatoriedade de se informar sobre os motivos de eventual interrupção ou paralisação de obras públicas no Município de Sorocaba, conforme especifica.

De início, a proposição foi encaminhada para a Secretaria Jurídica que exarou parecer favorável a tramitação do projeto, quanto aos aspectos legais e constitucionais.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem agora a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

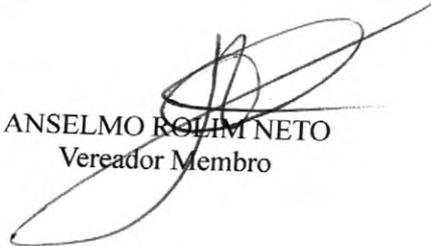
Analisando detalhadamente a propositura, verifica-se que ela tem por objetivo dar transparência aos atos de Executivo, obrigação expressa na Constituição Federal em seu artigo 5º, incisos XIV e XXXIII, deixando claro o direito constitucional do cidadão à informação.

Assim sendo, esta Comissão de Justiça também não se opõe a tramitação da referida propositura.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 11 de março de 2019.

  
PÉRICLES RÉGIS  
Vereador Presidente da Comissão de Justiça  
RELATOR

  
ANSELMO ROLIM NETO  
Vereador Membro

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador Membro